



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 02/2026

PSS Estagiários

Edital de Classificação Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 02/2026 – PSS Estagiários, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PUBLICO** a Classificação Preliminar.

Nível Médio

Ensino Médio:		
1º	Bianca de Oliveira Garcia	84
2º	Karine Fernanda Araujo da Silva	81,58
3º	Crevelim Tauana Magela dos Santos	81,11
4º	Laura Kauany Perroti da Silva	79,05
5º	Marcos Estevão Giancesini Ramos	77,10
6º	Tainara Fernanda de Oliveira Martins	76,42
7º	Evelyn Eduarda de Souza Arruda	73,84
8º	João Vitor Marciano Araujo	69,42
9º	Vitor Gabriel dos Santos da Silva	69,21
10º	Caroline Bueno Kincheski	61,10

Nível Superior

Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
1º	Valdineia da Silva Moreira Nascimento	72,45

Pedagogia:		
1º	Viviane Aparecida da Silva	99
2º	Cassiane Theodoro da Silva	83,83
3º	Milleni Juvelini Oliveira de Azevedo	78,75
4º	Jessica Maiara Miranda Basso	73,93

Biomedicina		
1º	Ystefani Guilherme Ribeiro	87,21
2º	Ana Clara Dias Lopes	82
3º	Isabelle Taynara da Silva	77,50

História:		
1º	Gabriela Nogueira de Sousa	84,69

Fisioterapia:		
1º	Alberto Rodrigues Beltrame Moraes	75,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Engenharia Civil		
1º	Gustavo Henrique Torquato Silva	79
Serviço Social		
1º	Isabela Beatriz Assis de Souza	74,77
Farmacia		
1º	Larissa Busignani Zendrini	96,07
Enfermagem:		
1º	Maria Cardoso Pipino	85,42
Direito:		
1º	Maria Fernanda de Souza	73
Publicidade e Propaganda		
1º	Aleksia Nathalia de Lima Almeida	72,94
Engenharia de Software		
1º	Nicolas Robles Ortega	90,46
Estética		
1º	Bruna Tauana Perroti	91,52
2º	Djiovana Lourenço	88,76
3º	Vanessa Foltran Barbosa	83,42
4º	Andreia Aparecida de Melo	81,07
5º	Leticia Gabrielly da Silva Lodi	78,84
6º	Maria Eduarda dos Santos	75,76
7º	Sandra Maria Bottolo Zanoni	74,50

Jardim Alegre, 18 de fevereiro de 2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
18/03/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 72/2026 de 18/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2.012.	Manutenção das Atividades de Tributação	
991 - 3.3.90.39.00.00	3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
992 - 3.3.90.40.00.00	03511 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	164.000,00
Total Suplementação:		219.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº64/2026, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Designa Gestor Municipal de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando o repasse de recursos por meio do Programa Paraná Mais Eventos.

CONSIDERANDO: Portaria nº ~~088/2025~~ que nomeia servidor público municipal e;

CONSIDERANDO: Portaria nº ~~069/2024~~ que nomeia servidor público municipal.

Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Ana Paula Mariano dos Santos** – Matrícula funcional nº~~150395~~ portadora da cédula de identidade nº~~10.915.273-0~~ ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **Gestão** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria Estado do Turismo-SETU e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando o repasse de recursos por meio do Programa Paraná Mais Eventos.

Art. 2º. Designar a Servidor Público Municipal **Lucas Carlos da Silva** – Matrícula funcional nº **3482** portador da cédula de identidade nº **9.725.145-2** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **fiscal** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo-SETU e o Município de Jardim Alegre Paraná, visando o repasse de recursos por meio do Programa Paraná Mais Eventos.

Art. 3º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos dezoito de março do ano de dois mil e vinte e
seis. (18/03/2026).

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2026.03.18 14:58:23
-03'00'

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº65/2026, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Designa Gestor Municipal de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando o repasse de recursos por meio do Programa Paraná Mais Eventos.

CONSIDERANDO: Portaria nº ~~088/2025~~ que nomeia servidor público municipal e;

CONSIDERANDO: Portaria nº ~~069/2024~~ que nomeia servidor público municipal.

Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Ana Paula Mariano dos Santos** – Matrícula funcional nº~~150395~~ portadora da cédula de identidade nº~~10.915.273-0~~ ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **Gestão** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria Estado do Turismo-SETU e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando o repasse de recursos por meio do Programa Paraná Mais Eventos.

Art. 2º. Designar a Servidor Público Municipal **Lucas Carlos da Silva** – Matrícula funcional nº **3482** portador da cédula de identidade nº **9.725.145-2** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **fiscal** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo-SETU e o Município de Jardim Alegre Paraná, visando o repasse de recursos por meio do Programa Paraná Mais Eventos.

Art. 3º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos dezoito de março do ano de dois mil e vinte e
seis. (18/03/2026).

MOISES LNORTOVZ Assinado de forma digital
DOS por MOISES LNORTOVZ
SANTOS:003807609 Dados: 2026.03.18 14:59:13
83 -03'00'

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 066/2026, de 18 de Março de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com os artigos 136, 137, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº 269/2026, da Servidora Sonia Maria Bottolo Perrotti, e Processo médico, **RESOLVE,**

Art.1º Conceder a servidora Sonia Maria Bottolo Perrotti, matrícula funcional nº 2009056, ocupante do cargo efetivo de Monitor, 40 horas semanais, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uma **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 30 (trinta) dias, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e Processo médico, a partir dessa data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (18/03/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 067/2026, de 18 de Março de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com os artigos 136, 137, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº 275/2026, da Servidora Maria Bernadete Kruzel Tamaio, e Declaração médica, **RESOLVE,**

Art.1º Conceder a servidora Maria Bernadete Kruzel Tamaio, matrícula funcional nº 2008912, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, 40 horas semanais, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, **uma licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 30 (trinta) dias, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e Declaração médica, a partir dessa data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (18/03/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 068/2026, de 18 de Março de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com Atestado médico apresentado, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde para servidor Davi Beca da Silva, matrícula funcional nº 2008114, ocupante do cargo efetivo de Padeiro, nomeado no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período compreendido de 16/02/2026 à 01/04/2026, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (18/03/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade nº 006/2026

Objeto: Contratação da empresa C. M. MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS, por meio do Credenciamento n. 001/2025, visando à prestação de serviços na especialidade de neuropediatria, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026** atendem a todos os requisitos do artigo 74, IV, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 - 00

Em favor da empresa: C. M. MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 59.762.240/0001-76, com endereço à Rua Anambé, n. 235, Residencial Reserva Tupã, na cidade de Tupã – SP, CEP: 17.607-592.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **02/04/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço Global**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação profissional (riders técnico) destinado à realização de apresentações artísticas do cantor Loubet e das duplas Fernando e Fabiano e João Bosco e Vinícius, que serão realizadas nos dias 25 e 26 de abril de 2026.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 18 de março de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

EDITAL COM LOTES E COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **06/04/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras, catracas de segurança, painéis de LED Indoor e Outdoor e tendas, incluindo fornecimento, montagem, desmontagem, transporte e suporte técnico, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 18 de março de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAS) ANO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do exercício de 2025, relativa ao repasse do Piso Único de Assistência Social (PAS), no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Parágrafo único: Fica aprovada a justificativa para a existência de saldo superior a 30% em conta, tendo em vista que a última parcela do repasse foi realizada no mês de dezembro, não havendo tempo hábil para a integral execução dos recursos dentro do exercício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre 18 de março de 2026.

Alessandra Tosti da Silva

Vice Presidente do CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2779

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO CONTAS DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos oriundos do Governo Federal, referentes ao exercício de 2024, conforme análise e parecer do Conselho, abrangendo:

§ 1º Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF);

§ 2º Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS);

§ 3º Recursos destinados aos Serviços e Programas Socioassistenciais;

§ 4º Recursos referentes às Transferências da EstruturaSUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre 18 de março de 2026.

Alessandra Tosti da Silva

Vice Presidente do CMAS